



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

03 DE DEZEMBRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1178/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0820351-90.2025.8.15.0001** do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 88.828/2025**,

RESOLVE:

Conceder Progressão Vertical e Horizontal para a Classe III, Referência F ao servidor **ALBERTO RICARDO DE LIMA**, matrícula 2945, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de novembro de 2025.

Campina Grande, 25 de novembro de 2025.

PORTARIA Nº 1179/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0824975-85.2025.8.15.0001** do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 88.947/2025**,

RESOLVE:

Conceder Progressão Vertical e Horizontal para a Classe III, Referência F à servidora **ANA TERESA RODRIGUES GOMES DOS SANTOS**, matrícula 5357, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de novembro de 2025.

Campina Grande, 25 de novembro de 2025.

PORTARIA Nº 1180/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial constante nos autos do **Processo nº 0820716-47.2025.8.15.0001**, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 88.957/2025**,

RESOLVE:

Reenquadrar na referência e classe 8E, a servidora **MARIA GORETTI SOUZA DE FRANCA**, matrícula 12391, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Básica 3, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 01 de novembro de 2025.

Campina Grande, 25 de novembro de 2025.

PORTARIA Nº 1181/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE no uso de suas atribuições legais, de acordo com a solicitação contida no **Protocolo nº 97.274/2025**,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de **ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, o servidor **LEONAN JOSÉ PAIVA FERNANDES**, matrícula 30397, lotado na Secretaria de Finanças, a partir do dia 19 de novembro do corrente ano.

Campina Grande, 26 de novembro de 2025.

PORTARIA Nº 1182/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE no uso de suas atribuições legais, de acordo com a solicitação contida no **Protocolo nº 26.808/2025**,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **LAÍS VENÂNCIO DE MELO**, matrícula 24882, lotada na Secretaria de Educação, do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2**, com efeito retroativo ao dia 01 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 26 de novembro de 2025.

PORTARIA Nº 1183/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0817173-36.2025.8.15.0001** do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 89.682/2025**,

RESOLVE:

Conceder Progressão Vertical e Horizontal para a Classe II, Referência E ao servidor **COSMO SEBASTIAO DE OLIVEIRA**, matrícula 7546, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de novembro de 2025.

Campina Grande, 26 de novembro de 2025.

PORTARIA Nº 1184/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial constante nos autos do **Processo nº 0802107-**

16.2025.8.15.0001, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 88.825/2025**,

RESOLVE:

Reenquadrar na referência e classe 7E, a servidora **JOELMA BARBOSA DA SILVA**, matrícula 12637, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Infantil 1, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 01 de novembro de 2025.

Campina Grande, 26 de novembro de 2025.

PORTARIA Nº 1185/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 1.951, de 25 de setembro de 1990 e Lei nº 2.886, de 05 de maio de 1994, que cria e altera, respectivamente, o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE (CMS/CG)**,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os representantes indicados pelas entidades abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Campina Grande (CMS-CG) pelo período de um ano e meio, a contar da presente data, em consonância com os preceitos legais constantes no seu Regimento Interno:

1 – REPRESENTANTES DO SEGMENTO DO GOVERNO:

a) Secretaria Municipal de Saúde – S.M.S.

Carlos Marques Dunga Junior (Titular)

Karina Lígia de Freitas Sales (Suplente)

b) Gerência Regional de Saúde – 3ª G.R.S.

Laio Almeida Pimentel (Titular)

Aline Gouveia de Araújo Soares (Suplente)

2 – REPRESENTANTES DO SEGMENTO DOS PRESTADORES:

a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE/CG (Titular)

Rosilene Silva Sousa (Titular)

Instituto Neuropsiquiátrico de Campina Grande S/C LTDA. – Clínica Dr. Maia (Suplente)

Iêda Cunha da Silva

b) Fundação Assistencial da Paraíba – FAP (Titular)

Derlópidas Gomes Neves Neto

CESED – Centro de Ensino Superior e Desenvolvimento Ltda (Suplente)

Simone Travassos Interaminense

c) Hospital Antônio Targino LTDA. (Titular)

Fabrizio Targino de Arruda Pinto

Serviço de Otorrinolaringologia – Santa Clara (Suplente)

Andréa Maria Claudino Tenório

d) Hospital Universitário Alcides Carneiro – HUAC (Titular)

Homero Gustavo Correia Rodrigues

Fundação Pedro Américo – HELP (Suplente)

Filipe Araújo Reul

3 – REPRESENTANTES DO SEGMENTO DOS TRABALHADORES:

a) Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região – CREFITO1 (Titular)

Luzia Angela Soares de Carvalho

Associação dos Profissionais em Enfermagem do Programa de Saúde da Família de Campina Grande/PB – ASPEN (Suplente)

Evandro Julio da Silva

b) Conselho Regional de Serviço Social – 13ª Região – CRESS (Titular)

William Almeida de Lacerda

Conselho Regional de Farmácia/PB – CRP/PB (Suplente)

Olga Josefina Montenegro de Lima

c) Conselho Regional de Nutrição 6ª Região (Titular)

Adeylma de Souza Tavares

Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias Regional de Saúde da Paraíba – SINDRAS (Suplente)

Elisabete Katiana de Lima Duarte

d) Sindicato dos Trabalhadores de Saúde e Entidades Benéficas, Filantrópicas, Religiosas do Agreste da Borborema – SEESSA-AB (Titular)

Josemar Bezerra da Nóbrega

Sociedade Odontológica de Campina Grande – SOCG

Rejane Maria de Sousa Cartaxo

e) Sindicato dos Trabalhadores Públicos Municipais do Agreste da Borborema – SINTAB – (Titular)

Mary Priscila Medeiros de Sá

Sindicato dos Trabalhadores Públicos em Saúde no Estado da Paraíba – SINDSAÚDE-PB – (Suplente)

Ricardo Alexandre Araújo

f) Sindicato dos Odontologistas no Estado da Paraíba – SINDODONTO/PB (Titular)

Joaquina de Araújo Amorim

Conselho Regional de Medicina do Estado da Paraíba (Suplente)

Julio Cesar Pinto Vasconcelos

4 – REPRESENTANTES DO SEGMENTO DOS USUÁRIOS:

a) Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Campina Grande e Região (Titular)

José Romualdo Marques de Figueiredo

Associação dos Atingidos pela Barragens de Acauã (Suplente)

Oswaldo Bernardo da Silva

b) Associação Campinense de Pais de Autistas – ACPA (Titular)

Roberta Kariny Costa Figueirêdo Medeiros

Associação Abrigo para Pessoas Adultas e Famílias – APPAF (Suplente)

Maria Gorete Modesto Conserva Lima

c) Central Única dos Trabalhadores – CUT/PB
(Titular)

Maria do Socorro Ramalho

Associação dos Servidores públicos das Regiões Norte e Nordeste – ASPRENNE (Suplente)

Maria do Rosário Cardoso

d) Associação de Moradores de São Januário
(Titular)

Marivagna Silva

Desafio Jovem da Paraíba (Suplente)

Carlos Antonio de Medeiros

e) Associação dos Docentes da Universidade Estadual da Paraíba – ADUEPB (Titular)

Sandra Amélia Sampaio Silveira

Sindicato dos Empregados no Comércio de Campina Grande (Suplente)

José do Nascimento Coelho

f) Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional Grande Campina I e II (Titular)

Suênio Borges Santos

Sociedade Pró-Melhoramento do Bairro de Bodocongó

Crivanilda Gonçalves de Araújo

g) Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado da Paraíba – SINTEP (Titular)

Iran Aduino Pessoa de Carvalho

SINDVIGILANTES/CG (Suplente)

Valdez Belarmino da Silva

h) Clube de Mães Isabel Grignon do bairro de Bodocongó (Titular)

Josenilda Sousa Silva

SINTTEL/PB (Suplente)

Francisco de Assis da Silva

i) Associação das Trabalhadoras Domésticas de Campina Grande Grande (Titular)

Edvania Melo da Silva

União Campinense das Equipes Sociais – UCES (Suplente)

Albanita Almeida Tomaz

j) Associação de Juventudes, Cultura e Cidadania – AJURCC (Titular)

Magda Aparecida da Silva Moura

Associação Brasileira das Mulheres de Carreira Jurídica – ABMCJ (Suplente)

Carla Felinto Nogueira

k) Clube de Mães Nossa Senhora das Graças (Titular)

Adalcina Leite de Melo

União Brasileira de Mulheres – Campina Grande/PB (Suplente)

Juliana Cássia de Queiroz

l) Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil – CTB (Titular)

José Rogerio Gonçalves de Moura

SINDSPREV/PB (Suplente)

Mauro Plácido Ribeiro

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Campina Grande, 27 de novembro de 2025.

PORTARIA Nº 1186/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0815155-42.2025.8.15.0001** do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 89.690/2025**,

RESOLVE:

Conceder Progressão Vertical e Horizontal para a Classe IV, Referência F à servidora **ADRIANA LIMA SILVA**, matrícula 2980, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de novembro de 2025.

Campina Grande, 27 de novembro de 2025.

PORTARIA Nº 1187/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0820081-66.2025.8.15.0001** do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 89.756/2025**,

RESOLVE:

Conceder Progressão Vertical e Horizontal para a Classe III, Referência F à servidora **MARIA APARECIDA XAVIER DO NASCIMENTO**, matrícula 14901, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de novembro de 2025.

Campina Grande, 27 de novembro de 2025.

PORTARIA Nº 1188/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial constante nos autos do **Processo nº 0823809-18.2025.8.15.0001**, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno /Memorando nº 89.740/2025**,

RESOLVE:

Reenquadrar na referência e classe 7E, o servidor **FRANCISCO MICKEY DE BRITO**, matrícula 14575, ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica 1, lotado na Secretaria de Educação, a partir de 01 de novembro de 2025.

Campina Grande, 27 de novembro de 2025.

PORTARIA Nº 1189/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial constante nos autos do **Processo nº 0825873-98.2025.8.15.0001**, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 89.734/2025**,

RESOLVE:

Reenquadrar na referência e classe 6E, o servidor **PEDRO VICENTE DE FARIAS LIRA**, matrícula 14510, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Física, lotado na Secretaria de Esporte Juventude e Lazer, a partir de 01 de dezembro de 2025.

Campina Grande, 01 de dezembro de 2025.

PORTARIA Nº 1190/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0827389-56.2025.8.15.0001** do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 89.693/2025**,

RESOLVE:

Conceder **Progressão Vertical e Horizontal** para a **Classe II, Referência F** à servidora **JOSILENE DA SILVA LUCENA**, matrícula 5371, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de dezembro de 2025.

Campina Grande, 01 de dezembro de 2025.

PORTARIA Nº 1191/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0805412 42.2024.8.15.0001** do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 89.716/2025**,

RESOLVE:

Conceder **PROMOÇÃO HORIZONTAL** para a **referência 10 da classe B**, ao servidor **ADILSON COSTA LISBOA**, matrícula 10119, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, a partir do dia 01 de dezembro de 2025.

Campina Grande, 01 de dezembro de 2025.

PORTARIA Nº 1192/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0825899-96.2025.8.15.0001** do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 89.721/2025**,

RESOLVE:

Conceder **Progressão Vertical e Horizontal** para a **Classe III, Referência F** à servidora **PATRICIA SILVA LEWIS**, matrícula 5016, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de dezembro de 2025.

Campina Grande, 01 de dezembro de 2025.

PORTARIA Nº 1193/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial constante nos autos do **Processo nº 0820879-27.2025.8.15.0001**, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 89.937/2025**,

RESOLVE:

Reenquadrar na referência e classe 6S, a servidora **ISABEL CRISTINA SALES ROCHA**, matrícula 6434, ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica 1, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 01 de dezembro de 2025.

Campina Grande, 01 de dezembro de 2025.

PORTARIA Nº 1194/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial constante nos autos do **Processo nº 0822919-79.2025.8.15.0001**, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 89.787/2025**,

RESOLVE:

Reenquadrar na referência e classe 6E, a servidora **ROSALVA DE OLIVEIRA VIDAL**, matrícula 3378, ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Infantil 1, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 01 de dezembro de 2025.

Campina Grande, 01 de dezembro de 2025.

PORTARIA Nº 1195/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial constante nos autos do **Processo nº 0815453-34.2025.8.15.0001**, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 89.727/2025**,

RESOLVE:

Reenquadrar na referência e classe 4E, a servidora **INGRID OLIVEIRA DIAS**, matrícula 24747, ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Infantil 2, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 01 de dezembro de 2025.

Campina Grande, 01 de dezembro de 2025.

PORTARIA Nº 1196/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0831771 29.2024.8.15.0001** do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 89.948/2025**,

RESOLVE:

Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL para a referência 8 da classe B, ao servidor **SEVERINO CANDIDO DE MORAIS FILHO**, matrícula 9486, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador III, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, a partir do dia 01 de dezembro de 2025.

Campina Grande, 01 de dezembro de 2025.

BRUNO CUNHA LIMA
Prefeito Constitucional

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 475/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e de acordo com solicitação contida no **Protocolo nº 40.441/2022**,

RESOLVE:

Registrar nos assentamentos funcionais da servidora CRIVANILDA GONÇALVES DE ARAÚJO, matrícula 13107, lotada na Secretaria de Saúde, no cargo de Técnico de Enfermagem, o retorno às funções da servidora, que estava aposentada por invalidez, com data de 01 fevereiro de 2023.

Campina Grande, 28 de novembro de 2025.

PORTARIA Nº 476/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 82.208/2025**,

RESOLVE:

Conceder à servidora **CRIVANILDA GONÇALVES DE ARAÚJO**, matrícula 13107, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **segundo decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, **a partir do dia 01 de dezembro de 2025 até 31 de maio de 2026**.

Campina Grande, 28 de novembro de 2025.

PORTARIA Nº 478/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas

atribuições legais, de acordo com o Art. 97 da Lei 2.378/92 – Estatuto dos Servidores e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 82.445/2025**,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR à servidora **RENATA GOMES BARRETO**, matrícula 29312, ocupante do cargo efetivo de Terapeuta Ocupacional, lotada na Secretaria de Saúde, **SEM REMUNERAÇÃO**, pelo período de até 02 (dois) anos, a partir do dia 24 de novembro do corrente ano.

Campina Grande, 01 de dezembro de 2025.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Termo de Fomento: 024/2025

Interessado: FUNDAÇÃO ARTISTICO CULTURAL MANUEL BANDEIRA

EXTRATO: Justifica-se a ausência de realização de chamamento público para a celebração do termo de fomento nº 024/2025 celebrado entre o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e o FUNDAÇÃO ARTISTICO CULTURAL MANUEL BANDEIRA.

OBJETO: A presente justificativa tem por objetivo a publicação de Dispensa de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Fomento entre o FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 09.318.907/0001-78 e o FUNDAÇÃO ARTISTICO CULTURAL MANUEL BANDEIRA, inscrito no C.N.P.J. nº 08.521.403/0001-98, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29 e art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, Portaria MDS nº 2300/2018 e Portaria 2601 – MDS- art.6º, II.

Diante da análise dos documentos trazidos à baila e o plano de trabalho apresentado, destaca-se, de forma cristalina, que há nesta parceria interesse público, em virtude da contribuição hercúlea do MOSTEIRO.

Pois bem, em virtude da imprescindibilidade de transferência de recurso, a Administração Pública constatou que o Termo de Fomento é o instrumento jurídico adequado para concretizar a parceria pretendida, nos moldes do art. 2º, VIII da Lei 13.019/2014.

Neste sentido, em que pese a disposição contida no art. 24 da Lei nº 13.019/14 sobre a necessidade de realização de Chamamento Público para selecionar organização da sociedade civil, com a finalidade de firmar parceria por meio de termo de fomento ou de colaboração, a própria lei, apresenta exceções de dispensabilidade e inexigibilidade, senão vejamos:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição

entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorre de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de projetos que desenvolvem atividades voltadas de interesse público.

Conforme quadro:

ENTIDADE	CNPJ	VALOR R\$
FUNDAÇÃO ARTISTICO CULTURAL MANUEL BANDEIRA	08.521.403/0001-98	R\$ 273.000,00

Campina Grande, 03 de dezembro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE THOMA
Secretário de Assistência Social

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº024/2025

OBJETIVO: FORMALIZAÇÃO DE REPASSE PARA COBERTURA DE AÇÃO REFERENTE A PROPOSTA APRESENTADA EM PLANO DE TRABALHO, PARCERIA COM O CMDDCA. **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI MUNICIPAL 2.168/90. **VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.243.1019.2142 **ELEMENTO DE DESPESA:** 335041. **FONTE:** 15001000. **VALOR R\$:** 273.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL REAIS). **PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E A FUNDAÇÃO ARTÍSTICO CULTURAL MANUEL BANDEIRA. **ASSINATURA:** 03/12/2025.

FÁBIO HENRIQUE THOMA
Secretário de Assistência Social

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 413/2025

O Secretário de Educação do Município de Campina Grande-PB, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e demais atos normativos pertinentes;

CONSIDERANDO que o disposto do Decreto Nº 4.604 de 05 de agosto de 2021, que regulamenta a Gestão e a Fiscalização

dos Contratos Administrativos no âmbito da administração direta e indireta do Município de Campina Grande - PB;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como gestor e fiscal dos contratos cujo objeto é a Aquisição de papel ofício, oriundo do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços Nº 9.03.18/2025 para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba:

Gestor: ALESSANDRO ARAÚJO SILVA, Gerente do Setor de Almoxarifado, CPF nº: 049.xxx.344-47;
Fiscal: AURI DA SILVA MOURA, assessor técnico, CPF Nº 027.XXX.714-10.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANA NERY CARVALHO DE PAULA
Diretora Administrativa Financeira
PORTARIA Nº 650/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

RESOLUÇÃO Nº 108/2025

RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLAR I E II) E DO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS – 1º E 2º ANOS), DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL CENTENÁRIO, LOCALIZADA NA RUA SEBASTIÃO VIEIRA DA SILVA, S/N, BAIRRO CATOLÉ, CEP 58.410-340, CAMPINA GRANDE - PB.

O Conselho Municipal de Educação de Campina Grande no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 112/2025, exarado no Processo nº 334/2025, oriundo da Câmara do Ensino Fundamental.

Resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento da Educação Infantil (Pré-Escolar I e II) e do Ensino Fundamental (Anos Iniciais – 1º e 2º Anos), da Escola Municipal de Educação Infantil e de Ensino Fundamental Centenário, localizada na Rua Sebastião Vieira da Silva, S/N, Bairro Catolé, CEP 58.410-340, Campina Grande – PB.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação e tem validade pelo período de três anos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 02 de dezembro de 2025.

ANA LÚCIA FERNANDES SOARES TEIXEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 109/2025

RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS – 1º AO 5º ANO), DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL LÚCIA DE FÁTIMA GAYOSO MEIRA, LOCALIZADA NA RUA NAPOLEÃO LAUREANO, S/N, BAIRRO ALTO BRANCO, CEP 58.401-438, CAMPINA GRANDE - PB.

O Conselho Municipal de Educação de Campina Grande no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 111/2025, exarado no Processo nº 292/2025, oriundo da Câmara do Ensino Fundamental.

Resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental (Anos Iniciais – 1º ao 5º Ano), da Escola Municipal de Ensino Fundamental em Tempo Integral Lúcia de Fátima Gayoso Meira, localizada na Rua Napoleão Laureano, S/N, Bairro Alto Branco, CEP 58.401-438, Campina Grande – PB.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação e tem validade pelo período de três anos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 02 de dezembro de 2025.

ANA LÚCIA FERNANDES SOARES TEIXEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

SECRETARIA DE SAÚDE

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.181/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.613/2025
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.181/2025, cujo objeto é CONTRATUALIZAÇÃO QUE PERMITA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE OPERAR O REPASSE DE RECURSOS ORIUNDOS DA PORTARIA GM/MS Nº 7.492, DE 7 DE JULHO DE 2025 (QUE AUTORIZA O ESTADO, MUNICÍPIO OU DISTRITO FEDERAL A RECEBER RECURSOS REFERENTES AO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE), em favor da PESSOA JURÍDICA INSTITUTO SOCIAL DE ASSISTENCIA A SAUDE, inscrita no CNPJ sob Nº 08.806.213/0001-17, no VALOR de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Com fundamento no Artigo 74 da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 03 de dezembro de 2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.183/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.822/2025
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.183/2025, cujo objeto é CONTRATUALIZAÇÃO QUE PERMITA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE OPERAR O REPASSE DE RECURSOS ORIUNDOS DAS PORTARIAS GM/MS Nº: 8.212, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025 E 8.267, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025 (QUE AUTORIZAM O ESTADO, MUNICÍPIO OU DISTRITO FEDERAL A RECEBER RECURSOS REFERENTES AO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE), em favor da PESSOA JURÍDICA FUNDACAO ASSISTENCIAL DA PARAIBA - FAP, inscrita no CNPJ sob Nº 08.841.421/0001-57, no VALOR de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). Com fundamento no Artigo 74 da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 03 de dezembro de 2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16323/2025/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Ana Clara Sousa Leal Ltda. Objeto: O Contratado Prestará Aos Habitantes Do Município De Campina Grande -Pb, Serviços Na Área De Saúde Pública Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Visitas Clínicas Para Pessoa Física E Jurídica Nas Zonas Urbana E Rural Do Município De Campina Grande - Pb. Valor Global: R\$ 288.000,00. Prazo Contratual: 12 Meses. Fundamentação Legal: Inexigibilidade De Licitação Nº. 16175/2025/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Ana Clara Sousa Leal. Data Da Assinatura: 02/12/2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16453/2025/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Exomed Comércio Atacadista De Medicamentos Ltda. Objeto: Aquisição De Fraldas Infantis E Geriátricas E Lenços Umedecidos Para Atender As Demandas Judiciais Em Caráter De Emergência No Período De 180 Dias. Valor Global: R\$ 4.645,20. Prazo Contratual: 180 Dias. Fundamentação Legal: Dispensa De Licitação Nº. 16083/2025/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.32. Fontes De Recursos: 15001002. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Erick Gomes Vieira De Melo. Data Da Assinatura: 02/12/2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16457/2025/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Sistema De Assistência Social E De Saúde S/S Ltda - Sas. Objeto: Contratualização Que Permitirá A Execução Do Programa E Dos Recursos Oriundos Da Portaria Gm/Ms Nº 1.174, De 25 De Agosto De 2023 (Que Revoga As Portaria Gm/Ms Nº 1.099 E 1.100, Ambas De 12 De Maio De 2022, Que Dispõem, Sobre O Programa De Qualificação Da Assistência Cardiovascular - Qualisus Cardio, E Dá Outras Providências), Ao Seu Destinatário Legal. Valor Global: R\$ 533.172,21. Prazo Contratual: 12 Meses. Fundamentação Legal: Inexigibilidade De Licitação Nº. 16174/2025/Sms/Pmcg – Lei Nº 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Maysa Ayres Da Motta Benevides Gadelha. Data Da Assinatura: 03/12/2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

SECRETARIA DE AGRICULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.11.006/2025. **PARTES:** SECRETARIA DE AGRICULTURA E PAU BRASIL PARAIBA COMERCIO DE MOTOS LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETAS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11.011/2025. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021. **VALOR:** R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS). **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04 122 2001 2075 | 4490.52 | 15001000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 14.133/21. **SIGNATÁRIOS:** KLEYBER OLIVEIRA DA NÓBREGA E ZENILDO RODRIGUES DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

KLEYBER OLIVEIRA DA NÓBREGA

Secretário de Agricultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.11.007/2025. **PARTES:** SECRETARIA DE AGRICULTURA E GLAUTIERRE BEZERRA CARVALHO. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À SEDE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO LOCALIZADO NA RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 50, BAIRRO PRATA, CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **PROCESSO DE COMPRA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11.005/2025 **VALOR:** TENDO EM VISTA O LAUDO DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL LOCADO, DATADO DE 26 DE SETEMBRO DE 2025 ELABORADO PELA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS EM CONSIDERAÇÃO ÀS CARACTERÍSTICAS DO BEM, E OS VALORES PRATICADOS NO MERCADO IMOBILIÁRIO DA REGIÃO, AS PARTES FIXAM O

ALUGUEL MENSAL EM R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) TOTALIZANDO R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) ANUAL. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA, A PARTIR DE QUANDO AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELAS PARTES SERÃO EXIGÍVEIS. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04 122 2001 2075 | 3390.36 | 15001000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEIS FEDERAIS Nº 14.133/2021 (LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS) E Nº 8.245/91 (LEI DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS); LEI FEDERAL Nº 10.406/02 (CÓDIGO CIVIL), NO QUE COUBER. **SIGNATÁRIOS:** KLEYBER OLIVEIRA DA NÓBREGA E GLAUTIERRE BEZERRA CARVALHO. **DATA DE ASSINATURA:** 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

KLEYBER OLIVEIRA DA NÓBREGA

Secretário de Agricultura

SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA Nº 003/2025

O SECRETÁRIO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a Lei complementar Nº 055/2011.

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a orientação do Ofício Circular nº 002/2021 da Controladoria Geral do município, para fins de observar o preceituado no art. 117 da Lei nº 14.133/21 no que tange à obrigatoriedade da existência do Fiscal do Contrato.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo arrolados como Fiscais dos Contratos assinados para aquisição de bens e produtos, e para prestação de serviços a esta Secretaria de Cultura do Município de Campina Grande – PB:

I – Servidor: Danilo Figueiredo de Queiroz – Matrícula nº 27336;

II – Servidor: Jose Nivaldo de Albuquerque - Matricula nº 27695;

III- Servidor: Maria Madalena da Silva – Matricula nº 30962.

Art. 3º Considerando que a orientação passada pelo Ofício Circular nº 002/2021/CGM é no sentido de que os fiscais de contrato devam ter conhecimento técnico a respeito do objeto contratado, ressalva que nos contratos de OBRAS PÚBLICAS, ante a ausência de profissionais com o requerido conhecimento técnico lotados nesta secretaria, a Secretaria requisitará auxílio de servidores lotados em outras secretarias desta municipalidade, para fins de assumir a fiscalização dos referidos contratos;

Art. 4º Compete aos servidores designados como fiscais de contratos por esta portaria:

I - Gerenciar os aludidos contratos até o término de sua vigência;

- II - Fiscalizar a sua execução;
III – Relatar eventuais incidentes contratuais e
IV - Requerer que sejam tomadas as providências necessárias pela autoridade competente.

Art. 5º Responde o(a) fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande – PB, 03 de dezembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Secretário de Cultura

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ADESÃO Nº 12.002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.825/2025
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário de Cultura da Prefeitura Municipal de Campina Grande, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, ratifica a adesão nº 12.002/2025, cujo ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2025, MUNICÍPIO DE VICÊNCIA – PE. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS E ESTRUTURAS PARA EVENTOS, TAIS COMO SONORIZAÇÃO, GERADOR, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, CAMARIM, PALCO, GRID, TENDA E TRIO ELÉTRICO INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E TÉCNICOS OPERADORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE – PB, em favor de STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZAÇÃO EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 40.557.130/0001-44, no valor de R\$ 228.458,00 (duzentos e vinte oito mil quatrocentos e cinquenta e oito reais), com fundamento no Artigo 86, §3º, Inciso II, da LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 e alterações, conforme Análise e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande – PB, 03 de dezembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Secretário de Cultura

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 098/2025 (RENOVAÇÃO)

I – A Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, através de sua Coordenadoria de Meio Ambiente - COMEA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 23 da Constituição Federal, pela Resolução 237/97 do CONAMA, bem como o disposto na Seção III, do capítulo IV, do Código Municipal de Defesa do Meio Ambiente, concede a presente Licença, acima discriminada, nas condições especificadas que seguem.

II – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE.**
CNPJ/CPF: **08.993.917/0001-46**
ENDEREÇO: **AV. RIO BRANCO, 304**
BAIRRO: **CENTRO** MUNICÍPIO: **CAMPINA GRANDE** UF: **PB**
ATIVIDADE PRINCIPAL: **INSTALAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM URBANA – CANAL DE BODOCONGÓ PARA O RIACHO DE BODOCONGÓ, LOCALIZADO A MONTANTE NA RUA APRÍGIO VELOSO, BAIRRO BODOCONGÓ, NESTE MUNICÍPIO.**

III – RESTRIÇÕES DA LICENÇA

- 1) Obedecer fielmente a Legislação Ambiental vigente;
- 2) Manter esta Licença em local visível, visando à fiscalização dos órgãos ambientais integrantes do SISNAMA;
- 3) A concessão da presente Licença não impedirá que a SESUMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;
- 4) A renovação desta Licença deverá ser requerida 120 dias antes de decorrido o seu prazo de validade;
- 5) O não cumprimento dos condicionantes constantes desta Licença acarretará no cancelamento da mesma e ficará o interessado passível às sanções previstas na Legislação Ambiental em vigor.

IV – Esta Licença é válida pelo período de 1.461 dias, a contar da presente data, conforme processo nº **95.357/2025** observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém emendas nem rasuras.

Campina Grande, 02 de dezembro de 2025.

VENCIMENTO: 02/12/2029

DORGIVAL HARISSON TRAJANO RODRIGUES VILAR
Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

V – CONDICIONANTES

1. Cumprir o que determina as diretrizes da Política Nacional dos Resíduos Sólidos (Lei 12.305/10), quanto à separação, acondicionamento e destinação adequada dos resíduos sólidos;
2. Não realizar alterações no projeto, bem como as limitações da área do empreendimento sem consulta prévia a este órgão ambiental;
3. Cumprir as diretrizes para a gestão dos resíduos da construção civil, conforme o que determina a Resolução CONAMA 307/2002 e nº 448/2012;
4. Cumprir os parâmetros ambientais referentes à poluição sonora e atmosférica conforme a Lei nº 042/2009 e demais legislações vigentes;
5. Não realizar supressão de vegetação nas áreas de instalação sem autorização ambiental prévia;
6. Apresentar trimestralmente os Manifestos de Transportes de Resíduos da Construção Civil durante toda a fase de instalação do empreendimento, através do protocolo 95.357/2025;
7. Implementação de medidas de controle de emissões de poeira e partículas durante a fase de construção, incluindo umedecimento periódico das áreas de movimentação de terra e a

utilização de barreiras físicas para minimizar a dispersão de material particulado para áreas adjacentes;

8. Instalar dispositivos de contenção e drenagem para evitar que resíduos sólidos ou líquidos provenientes da obra contaminem corpos hídricos ou o sistema de drenagem pluvial do município;

9. Realizar identificação, armazenamento, transporte e destinação final adequada de eventuais resíduos perigosos gerados durante a obra (por exemplo, tintas, solventes, óleos e graxas), de acordo com as normas vigentes, incluindo o uso de recipientes apropriados e cadastramento de transportadores licenciados;

10. Manter esta licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponível à fiscalização da SESUMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025**, cujo **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS APARELHOS CONDICIONADORES DE AR INSTALADOS NO IPSEM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB**, conforme as especificações, quantidades estimadas e condições constantes nos ofícios e anexos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB O Nº 030/2025**, em favor da **EMPRESA POLAR NORDESTINA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 28.211.344/0001-69**, no valor total de **R\$ 18.750,00 (Dezoito mil, setecentos e cinquenta reais)**., com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, conforme análise e parecer da Procuradoria Jurídica. **Funcional Programática:** 09.122.2001.2100 – ações administrativas do IPSEM. **Elemento da Despesa:** 33.90.39. **Fonte de Recursos:** 1800 (RPPS).

Campina Grande - PB, 02 de dezembro de 2025.

FLORIANO DE PAULA MENDES BRITO JUNIOR
Presidente do IPSEM

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS – PROCON

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.18.01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 700/2025
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS – PROCON de Campina Grande - PB, **HOMOLOGA o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.18.01/2025**, cujo objeto é **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO PROCON DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, em favor da Empresa: **FLÁVIA ALMEIDA SILVA LTDA - (AGENDA MIDIA VISUAL)**, inscrita no CNPJ sob o Nº **41.297.610/0001-86** com **VALOR TOTAL de R\$ 278.748,00** (duzentos e setenta e oito mil e setecentos e quarenta e oito reais), vencedora do **LOTE ÚNICO**, formado por **16 ITENS** a empresa foi vencedora do: **ITEM 1 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 0,38** (trinta e oito centavos), **TOTALIZANDO R\$ 19.000,00** (dezenove mil reais); **ITEM 2 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 0,35** (trinta e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 17.500,00** (dezessete mil e quinhentos reais); **ITEM 3 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 1,33** (um real e trinta e três centavos), **TOTALIZANDO R\$ 13.300,00** (treze mil e trezentos reais); **ITEM 4 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 0,55** (cinquenta e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 5.500,00** (cinco mil e quinhentos reais); **ITEM 5 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 0,30** (trinta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 1.500,00** (mil e quinhentos reais); **ITEM 6 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 0,27** (vinte e sete centavos), **TOTALIZANDO R\$ 5.400,00** (cinco mil e quatrocentos reais); **ITEM 7 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 3,99** (três reais e noventa e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 79.800,00** (setenta e nove mil e oitocentos reais); **ITEM 8 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 1,55** (um real e cinquenta e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 31.000,00** (trinta e um mil reais); **ITEM 9 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 1,43** (um real e quarenta e três centavos), **TOTALIZANDO R\$ 28.600,00** (vinte e oito mil e seiscentos reais); **ITEM 10 com VALOR UNITÁRIO de 0,57** (cinquenta e sete centavos), **TOTALIZANDO R\$ 11.400,00** (onze mil e quatrocentos reais); **ITEM 11 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 0,51** (cinquenta e um centavos), **TOTALIZANDO R\$ 15.300,00** (quinze mil e trezentos reais); **ITEM 12 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 110,80** (cento e dez reais e oitenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 5.540,00** (cinco mil e quinhentos e quarenta reais); **ITEM 13 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 48,28** (quarenta e oito reais e vinte e oito centavos), **TOTALIZANDO R\$ 4.828,00** (quatro mil e oitocentos e vinte e oito reais); **ITEM 14 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 121,47** (cento e vinte e um reais e quarenta e sete centavos), **TOTALIZANDO R\$ 24.294,00** (vinte e quatro mil e duzentos e noventa e quatro reais); **ITEM 15 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 69,86** (sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos), **TOTALIZANDO R\$ 6.986,00** (seis mil e novecentos e oitenta e seis reais); **ITEM 16 com VALOR UNITÁRIO de 0,44** (quarenta e quatro centavos), **TOTALIZANDO R\$ 8.800,00** (oito mil e oitocentos reais); **O VALOR TOTAL HOMOLOGADO no referido PREGÃO ELETRÔNICO é de R\$ 278.748,00** (duzentos e setenta e oito mil e setecentos e quarenta e oito reais)

Campina Grande - PB, 03 de dezembro de 2025.

WALDENY MENDES SANTANA
Coordenador Executivo

SEPARATA DO SEMÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB